



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 1.231/99.**

**“CONSIDERA A UTILIDADE PÚBLICA O  
'SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DO BARREIRO - MUNDIAL  
FM', COM FORO NESTA CIDADE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o **"SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO - MUNDIAL FM"**, com sede e foro nesta Cidade de Alagoinhas-Ba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 28 de abril de 1999.

**JOÃO BATISTA FISCINA  
PREFEITO**